



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para o desenvolvimento de atividades inerentes aos Programas Nacionais da Área de Saúde;

considerando que a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, tem consonância com o que dispõem o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006, e a Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006;

considerando, enfim, o que dispõe a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado a contratação de empregados públicos nos empregos de Agente Comunitário de Saúde, para preenchimentos das vagas e formação de Cadastro de Reserva, durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do Município de Toledo, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Concurso Público nº 02/2014, para provimento dos empregos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **14 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet**, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio disponível no site www.toledo.pr.gov.br, optar pela função de Agente Comunitário de Saúde, e o candidato deverá optar também pela área de atuação e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2. O valor da taxa de inscrição para um emprego, conforme está especificado no Anexo I deste edital.

1.3. As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **14 de julho de 2014 (horário de Brasília)**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **11 de julho de 2014**.

1.4. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.5. Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos, conforme prevê as Leis “R” nº 162/2010 e 58/2014, desde que comprovem, mediante documentação original protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **30/06/2014**.

1.6. O local de exercício dos candidatos aprovados e admitidos será no município de Toledo /PR, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser pela localidade de trabalho conforme fez opção no ato da inscrição.

1.7. O provimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público. Podendo a Administração ocasionalmente alterar a área de atuação do empregado, caso ocorram as mudanças das abrangências dos territórios das Unidades Básicas de Saúde.

1.8. Adicionalmente os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida e realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006. As vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no Município de Toledo/PR, a saber, sendo ainda discriminado o mapa das Micro Áreas nos Anexos IV e V, constante neste Edital.

1.9. As inscrições válidas, data e local da prova serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.

1.10. O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010 e 164/2013 e por este Edital, pela Lei “R” nº 1/2010 e suas alterações e por este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br e gerar o boleto;
- b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um emprego oferecido.

2.4. Uma vez efetuada a inscrição para determinado emprego, não será admitida a transferência da inscrição para outro local.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2.5. O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o local para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.6. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.8 – Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, tendo em vista que as atribuições dos empregos de Agente Comunitário de Saúde exigem aptidão plena.

3. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS

3.1. São condições para a admissão no emprego, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo emprego, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada;
- d) ser considerado apto nos exames: admissionais, laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do emprego;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos ou empregos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental.

3.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o requisito de residir na área de atuação deverá ser comprovado pelo candidato por ocasião da convocação para a posse no cargo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, devendo apresentar comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área de atuação desde a data de publicação deste Edital conforme item 3.3.

- a. Comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, original e fotocópia;
- b. Comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, original e fotocópia;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.3 Em relação aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do disposto no subitem 3.2 serão considerados como documentos comprobatórios de residência:

3.3.1 Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do Concurso Público, e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

3.3.2 Contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório;

3.3.3 Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do Concurso Público e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

3.3.4 Correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

3.3.5 Declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos respectivos editais.

3.3.6 Contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Toledo ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para os candidatos residentes em área rural;

3.4 Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nos subitens 3.3.1 a 3.3.6, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.

3.5 **O exame admissional**, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do emprego público postulado e será realizado por servidores da Prefeitura Municipal de Toledo, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.6 Da avaliação psicológica: Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

3.6.1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

3.6.2 A avaliação psicológica com caráter eliminatório, será realizada quando da convocação do candidato aprovado.

3.6.3 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para cada cargo.

3.6.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho no emprego serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do emprego, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o emprego.

3.6.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego.

3.6.6 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.6.4 deste documento.

3.6.7 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos que são servidores públicos do município de Toledo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.6.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003.

3.6.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego.

3.6.10 A avaliação psicológica é parte integrante do concurso, conforme dispõem o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações, sendo eliminado o candidato considerado “NÃO RECOMENDADO”.

3.6.11 A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, visando a aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego pretendido e consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições da função, visando a verificar, entre outros:

- a) capacidade de concentração e atenção;
- b) tipos de raciocínio;
- c) controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, vulnerabilidade, entre outros);
- d) relacionamento interpessoal (confiança, altruísmo, ponderação, assertividade, complacência, entre outros);
- e) capacidade de memória;
- f) características de personalidade (responsabilidade, autodisciplina, ordem, dinamismo, persistência, agilidade psicomotora, entre outros).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.6.12 A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes a função como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade, impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas.

3.6.13 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o resultado de RECOMENDADO para a função.

3.6.14. Será considerado "RECOMENDADO" o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego.

3.6.15. Será considerado "NÃO RECOMENDADO" o candidato que apresentar características quer estruturais, quer situacionais, restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego.

3.6.16. "NÃO RECOMENDADO" nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para a função pretendida.

3.6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

3.6.18. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica quando do término da bateria de testes.

3.6.19. Será considerado desistente o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.

3.6.20. Será considerado desistente do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional e da avaliação psicológica ou que for considerado "NÃO RECOMENDADO" nessa etapa do Concurso.

3.6.21. Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato na aplicação dos testes.

3.6.22. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

3.6.23. Será permitido ao candidato receber devolutiva referente ao resultado de sua avaliação psicológica, não sendo permitido retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

3.6.24. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

3.6.25. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

3.7 As atribuições e tarefas do emprego público a ser provido através do Concurso Público nº 01/2014, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente.

3.8 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições do respectivo emprego.

4 DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **prova escrita** de acordo com especificidades da função.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1.1 A **PROVA ESCRITA**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) A prova escrita para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **0,25 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **10,0 (dez) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 0,25	2,5
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 0,25	5,0
TOTAL				10

4.1.2 **Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 5,0 (cinco).**

4.1.3 Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 A data, o horário e o local das provas serão informados através de comunicado publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br

4.1.5 A **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, visa a avaliar se o candidato está em condições físicas compatíveis para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo. Deverão realizar a prova de aptidão física, conforme critérios que seguem.

4.1.6 Os candidatos a função de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que obtiverem a nota mínima estabelecida no item 4.1.2. Serão convocados para a realização de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os candidatos a função acima referida, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas na função, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um da função. Se a "linha de corte" ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova de aptidão física, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da "linha de corte".

4.1.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais estabelecidos pelo Edital de convocação para a Prova de Aptidão Física.

4.1.8 Não haverá repetição da Prova de Aptidão Física, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1.9 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

4.1.10 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter a Prova de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora

4.1.11 A Prova de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

4.1.12 Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, os candidatos a função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, convocados para a realização dos exames de saúde, serão submetidos à avaliação de Junta Médica em local determinado pela Prefeitura, momento em que deverão preencher uma declaração informando estarem em condições físicas para realização da Prova de Aptidão Física.

4.1.13 **Podendo ainda serem solicitados exames ou pareceres médicos complementares,** para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, ficando este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, os quais serão realizados as expensas do candidato, sob pena de ser eliminado do concurso público.

4.1.14 O candidato será submetido ao exame médico, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível para realização da Prova de Aptidão Física, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

4.1.15 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para realização da Prova.

4.1.16 Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

b) munido de documento oficial de identidade original com foto. Devendo ser o mesmo que foi declarado pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.17 Para a realização da Prova de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória se caso for necessário de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

4.1.18 Será eliminado da Prova de Aptidão Física e do Concurso Público, o(s) candidato(s) que se negar(em) a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química capaz de alterar o desempenho do(s) candidato(s) nas provas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1.19 Não caberá à Prefeitura do Município de Toledo, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

4.1.20 A Prova de Aptidão Física será realizado sob orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe, designado pela instituição responsável pela execução do Concurso.

4.1.21 A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

4.1.22 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

4.1.23 A prova de aptidão física para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE terá a seguinte composição:

CORRIDA DE 2000 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	pts	Tempo em minutos	pts
até 15,00	5	até 12,00	5
De 15,01 até 15,30	4	De 12,01 até 12,30	4
De 15,31 até 16,00	3	De 12,31 até 13,00	3
De 16,01 até 16,30	2	De 13,01 até 13,30	2
De 16,31 até 17,00	1	De 13,31 até 14,00	1
De 17,01 ou mais	0	De 14,01 ou mais	0
AGACHAMENTO			
FEMININO		MASCULINO	
Numero de repetição	pts	Numero de repetição	pts
18	5	20	5
De 16 até 17	4	De 18 até 19	4
De 14 até 15	3	De 16 até 17	3
De 12 até 13	2	De 14 até 15	2
De 10 até 11	1	De 12 até 13	1
De 9 até 0	0	De 10 até 11	0
SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
até 11,50	5	até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0

IMPORTANTE

Para ser considerado apto o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos de um total de 15 (quinze) pontos. Será considerado inapto o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

Conteúdo da Prova de Aptidão Física para os cargos de Agente Comunitário de Saúde :

CORRIDA DE 2.000 METROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) Objetivo: visa verificar por um esforço de média duração em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.
- b) Material: será realizada em pista ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
- c) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos pela verificação nas tabelas masculina e feminina.
- d) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- e) Tempo de execução: conforme a tabela.

TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO.

- a) Teste de força: Agachamento. Agachar o maior número de repetições possíveis durante o tempo máximo de 30 (trinta) segundos.
- b) Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
- c) Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Material: cronômetro
- e) Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- f) Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

SHUTTLE RUN: (corrida de ir e vir)

- a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.
- b) Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: “Atenção! Já!” o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros),
- d) Pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.
- e) Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.
- f) Número de tentativas: 01 (uma); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso.
- g) Tempo de execução: conforme a tabela.

4.1.24 Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- b) do resultado da prova escrita;
- c) do resultado da prova de Aptidão Física;
- d) do resultado final.

5.2. Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 02/2014.

5.3. Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 02/2014, mediante decisão fundamentada, com o parecer da entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

5.4. Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 02/2014, não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos aos empregos públicos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

6.2. Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de conhecimentos gerais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 02/2014 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2. O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente ao emprego público constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3. As atribuições pertinentes ao emprego público constam no ANEXO II deste Edital.

7.4. Os conteúdos programáticos para a prova do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5. O candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, feita de material transparente, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.5.1. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.6. Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido, sem a apresentação de um documento oficial de identificação e com alimentos, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação e/ou Passaporte com prazo de validade vigente.

7.8. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

7.9. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 02/2014, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.

7.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.11.

7.11. As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverão levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13. Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.13.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.13.2. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

7.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010 e 164/2013, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15. Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.16. A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.17. O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.18. Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página de “Concursos”, no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.19. Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no site www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862, 3055-8981, 3055-8834.

7.20. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: Jornal do Oeste n.º 8.563, de 14/06/2014, e
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, n.º 1.029, de 16/06/2014



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Requisitos	Ensino fundamental completo
Número de vagas	20 (vinte) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 894,71
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Descrição sumária das tarefas	
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe as seguintes atribuições	
Descrição detalhada das tarefas	
Acompanhar, através de visitas domiciliares, as ações de prevenção, como saúde da mulher gestante, aleitamento materno, recém-nascido, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase e outras situações; atuar na realização do diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; fazer levantamentos e registro das situações que necessitem de acompanhamento especializado, na sua área de atuação; permanecer na unidade básica de saúde e desempenhar atividades pertinentes à sua função, quando da impossibilidade de realização de trabalho de campo; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, o cadastro das gestantes, doenças e agravos à saúde, na sua área de atuação; preencher relatórios e registros atualizados quanto às alterações da sua microárea e manter a unidade informada; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

NIVEL	CONTEUDO PROGRAMATICO
Ensino Fundamental Completo	1.Ortografia (escrita correta das palavras). 2.Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. 3.Divisão silábica. Pontuação. 4.Acentuação Gráfica. 5.Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) 6.Interpretação de Texto. 7.Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. 8.Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA

NIVEL	CONTEUDO PROGRAMATICO
Ensino Fundamental Completo	1.Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2.Conjuntos. 3.Sistema legal de unidades de medidas brasileira. 4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 5. Regra de três simples e composta. 6. Porcentagem e juros simples. 7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. 8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

NIVEL	CONTEUDO PROGRAMATICO
Ensino Fundamental Completo	1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil; 2. Organização política e atualidades do Município de Toledo; 3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais); 4. Noções de administração e organização pública.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

a) Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde:

Competências do Agente Comunitário de Saúde. O papel do Agente Comunitário da Saúde na comunidade. Vigilância Epidemiológica. Noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente. Saúde da criança, saúde do adolescente. Saúde do idoso, saúde do homem, saúde da mulher. Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores. Princípios éticos para o trabalho em equipe. Controle de doenças infecto-contagiosas. Acompanhamento às gestantes, Diabéticos e hipertensos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV

AREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

<u>UBS Santa Clara IV</u> Tem como partida um ponto imaginário localizado entre a Sanga Pinheirinho e a Avenida Maripá, deste parte-se em direção leste pela avenida até encontrar o centro da BR 467, deste pela BR em direção sul até atingir a intercessão com a Avenida Egydio GeronymoMunaretto, deste em direção oeste pela avenida até atingir a divisa dos lotes rurais 30 e 35 do perímetro “B” da Fazenda Britânia, deste pela divisa em direção noroeste até a nascente da Sanga Pinheirinho, por este em direção jusante até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>UBS Maracanã</u> Tem como ponto de partida o centro da rua do Pioneiros com a rua Mario Fontana, seguido em direção leste até a rua Capitão Leonidas Marques, deste em direção norte até a rua Waldemar Turatti, deste em direção leste até a Sanga Pinheirinho, deste a montante até a sua nascente localizada entre os lotes 30 e 35 do perímetro “B” da Fazenda Britania, deste em direção sudeste, pela divisa destes lotes até atingir a Avenida Egydio GeronymoMunaretto, por esta em direção oeste até atingir a rua Mario Fontana, deste em direção norte até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>ESF São Francisco</u> Tem como ponto de partida a intercessão das Rodovias PR 585 e a Avenida Egydio GeronymoMunaretto, deste em direção leste até a intercessão com a rua Oswaldo Aranha, deste em direção sul até a intercessão com a rua Antônio Bressan, deste em direção oeste até atingir a divisa dos lotes rurais 28A e 29 do perímetro “B”, deste pela linha divisória em direção sul até atingir a divisa dos lotes 29 e 30 do perímetro “B”, deste pela divisa em direção norte até atingir a rua Antônio Bressan, deste em direção oeste até atingir a Rodovia 585, deste pela Rodovia em direção nordeste até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>ESF Panorama</u> Tem como ponto de partida a intercessão da Avenida Egydio GeronymoMunaretto e a rua Oswaldo Aranha, deste em direção leste até atingir a intercessão com a rua Mario Fontana, deste em direção sudeste até atingir a intercessão com a rua Willy Tech, deste em direção oeste até encontrar a linha divisória do lote rural 11 do perímetro “B” e o loteamento Belo Horizonte, deste em direção sudoeste até atingir a intercessão da rua Antônio Bressan, deste em direção oeste até atingir a intercessão com o prolongamento da rua Oswaldo Aranha, deste em direção norte até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>ESF Europa</u> Tem como ponto de partida a intercessão da rua Pedro Alvares Cabral e o Arroio Toledo, deste a montante até a intercessão da BR 467, deste em direção sudeste até atingir a divisa do loteamento América e o lote rural 32/35ª do perímetro “A”, deste em direção sudoeste até atingir a intercessão com a Avenida Maripá, deste em direção noroeste até atingir a intercessão com a Sanga Pinheirinho, deste a jusante até a projeção da rua Alfredo Schneider, deste em direção sudeste até atingir a rua Pedro Alvarez Cabral, deste em direção a nordeste até atingir o ponto inicial desta descrição.	01 vaga
<u>UBS Jardim Pancera</u> Tem como ponto de partida um ponto existente na intercessão da rua Guarani e a Avenida Ministro Cirne Lima, deste em direção leste até a intercessão com a rua Guaira, deste em direção sul até a Avenida Maripá deste em direção leste até a rua Crissumal, deste em direção sul até a nascente da Sanga Parda, deste a jusante até a foz com o Arroio Toledo, deste a jusante pelo	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Arroio Toledo até a intercessão com a Avenida Egydio Geronimo Munaretto, deste pela Avenida até a intercessão com a PR 585, deste em direção sudoeste até atingir a linha divisória dos lotes rurais 19 e 20 do perímetro "B", deste em direção noroeste até atingir o Arroio Toledo, deste em direção norte até atingir a Avenida Maripá, deste em direção leste até a intercessão com a Avenida Ministro Cirne Lima, deste em direção norte até a atingir o ponto inicial desta descrição.	04 vagas
<u>UBS Pioneiro</u> Tem como ponto de partida um ponto localizado na intercessão da Rua 1° de Maio com a Avenida Maripá, deste em direção sudeste até a intercessão com a rua Piratini, deste ao norte até o Arroio Toledo, deste a montante até a foz da Sanga Pinheirinho, deste pela Sanga a montante até a rua Waldemar Turatti, deste a oeste até a rua Capitão Leonidas Marques deste ao sul até a intercessão com a rua dos Pioneiros, deste a oeste até a intercessão da rua Mario Fontana, deste ao norte até a rua Tomaz Gonzaga, deste em direção leste até a rua 1° de Maio, deste ao norte até a Avenida Maripá ponto inicial desta descrição.	01 vaga
<u>UBS Concórdia</u> Tem como ponto de partida na chácara 108, B e a Avenida José João Muraro, deste em direção nordeste até a PR 182, deste por uma linha imaginária e para leste a este até a OT 203 e o lote rural 7 do 9° perímetro da Linha Toledo, deste em direção sul até a linha imaginária distante da BR 467, deste em direção sudeste até o Arroio Toledo, deste a jusante até a foz da Sanga Capelari, deste a jusante e pela divisa do lote 108, B, ponto inicial desta descrição.	06 vagas
<u>UBS Jardim Porto Alegre</u> Tem como ponto de partida um ponto imaginário distante 200 metros paralelo a Rodovia BR 163 e o prolongamento da rua Barão do Rio Branco, por este e em direção sudeste até atingir a linha divisória do lote rural 18 do 9° perímetro da Fazenda Britânia por esta em direção leste até atingir a Sanga Barro Preto e a divisa do lote rural 10 do 9° perímetro por esta em direção sudeste até atingir a linha imaginária distante 200 metros da rodovia PR 182, por esta em direção sudoeste até atingir a Avenida José João Muraro e o prolongamento da rua Gisela Merlin Leduc, deste em direção norte até atingir a Avenida Parigot de Souza, deste em direção oeste até atingir a intercessão com a rua Barão do Rio Branco, deste em direção norte até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>UBS Fachini</u> Tem como ponto de partida um ponto na foz da Sanga Jacutinga e o Arroio Guaçu, deste pelo Arroio até a intercessão com o prolongamento da rua Lucena Welter, deste em direção sul até a intercessão com a rua João Oreste Ruaro, deste a leste até atingir o prolongamento da rua Julci Luiz Strieder, deste ao sul até o prolongamento da rua Luiz Woiski, deste em direção sudeste até atingir a rua Nelson Dellavechia, deste ao sul até a intercessão com a rua Carlos Barbosa, deste a oeste até a intercessão com a Avenida Ministro Cirne Lima, deste ao norte até a intercessão com a rua Pacífico Dezen, deste a oeste até atingir a intercessão com a rua Rodrigues Alves, deste ao sul até a intercessão com a rua Fioravante Cielo, deste a oeste até atingir a intercessão com a Sanga Jacuntinga, deste a jusante até o ponto inicial desta descrição.	02 vagas
<u>UBS Coopagro</u> Tem como ponto de partida um ponto imaginário na Sanga Jacuntinga e o prolongamento da rua José Geremias, deste em direção leste até a rua Rodrigues Alves, deste ao norte até a intercessão da rua Pacífico Dezen, deste ao leste a Avenida Ministro Cirne Lima, deste ao sul até a rua Carlos Barbosa, deste a leste até a intercessão com a rua Cerro Corá, deste ao sul até a intercessão com a Avenida Parigot de Souza, deste a oeste até a intercessão com a rua Guaíra, deste ao sul até a intercessão com a rua Guarani, deste a oeste até a intercessão com a Avenida Ministro Cirne Lima, deste em direção sul até a intercessão com a Avenida Maripá, deste a oeste até atingir a intercessão com a rua Guarani, deste em direção norte pela Sanga Jacuntinga até	CR

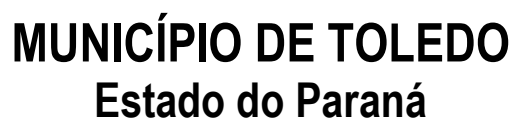


MUNICÍPIO DE TOLEDO

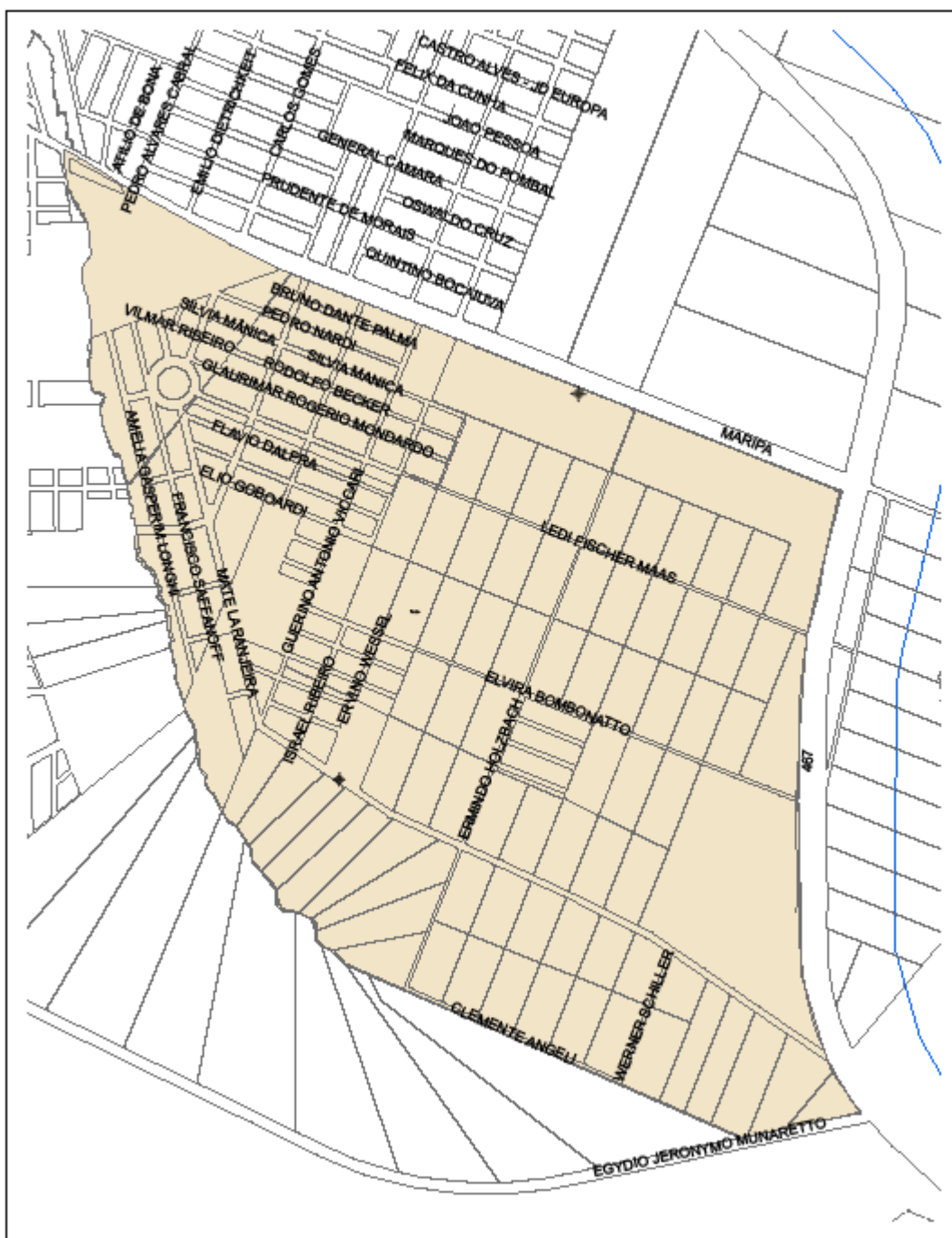
Estado do Paraná

atingir o ponto inicial desta descrição.	
<u>UBS Centro de Saúde</u> Tem como ponto de partida um ponto na intercessão da rua Guaíra e Avenida Parigot de Souza, deste a leste até a intercessão com a rua Gizela Merlin Leduc, deste em direção sul até a Avenida José João Muraro, deste a oeste até a divisa da chácara 108, A, deste a jusante pela Sanga Capelari, deste a montante pelo Arroio Toledo até a intercessão com a rua 1° de maio, deste ao sul até a intercessão com a rua Tomaz Gonzaga, deste a oeste até a intercessão com o Arroio Toledo, deste a jusante pelo Arroio até a foz da Sanga Pardo, deste a montante até atingir a Avenida Maripá, deste a oeste até atingir a rua Guaíra, deste ao norte até atingir o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>UBS Cezar Parque/Bressan</u> Tem como ponto de partida um ponto localizado na Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e o Arroio Toledo, deste a montante até a intercessão com a rua Tomaz Gonzaga, deste a leste até a rua Mario Fontana, deste ao sul até a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, deste a oeste até o ponto inicial desta descrição.	CR
<u>UBS Novo Sarandi</u> Tem como ponto de partida um ponto no prolongamento da rua Aracaju e parte norte do lote 25/26, deste em direção leste até a divisa com a chácara 24, deste em direção sul até a divisa da chácara 24 e quadra 79, deste em direção leste até a divisa entre as chácaras 8 e 9, deste em direção sul até a divisa do lote 5 e a quadra 85, deste a leste até a divisa da quadra 85 e a parte média da chácara 05, deste em direção sul até a divisa da chácara 01 e Avenida Rio de Janeiro, deste em direção oeste até a intercessão com a rua Vitória, deste em direção sul até a divisa da chácara 107, deste em direção oeste até a rua João Pessoa, deste em direção norte até intercessão com a rua Suburbana, deste em direção leste até a intercessão com a rua Aracaju, deste em direção norte até o ponto inicial desta descrição.	02 vagas
<u>UBS Dez de Maio</u> Tem como ponto de partida a divisa da chácara 01 com o lote rural 239 do 4° perímetro da Fazenda Britânia, deste em direção nordeste até a divisa da chácara 12 e o lote rural 247 do 4° perímetro da Fazenda Britânia, deste em direção sudeste até a divisa da chácara 25 e o lote rural 248 do 4° perímetro da Fazenda Britânia, deste em direção noroeste até o inicial desta descrição.	04 vagas

Os candidatos a função de Agente Comunitário de Saúde terão a classificação por área de atuação em que se inscreverem.



UBS SANTA CLARA IV

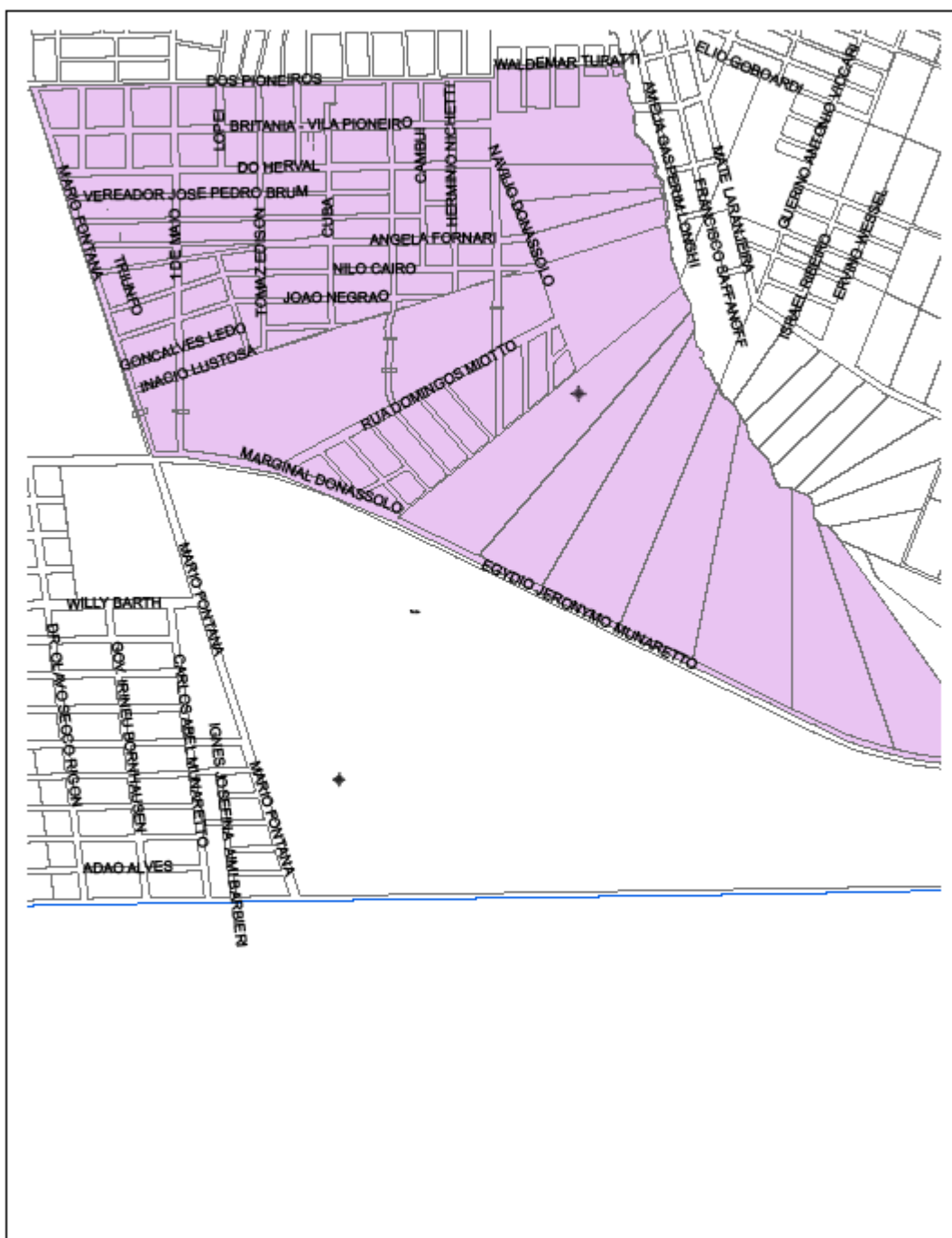




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS MARACANÃ





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS São Francisco





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE TOLEDO

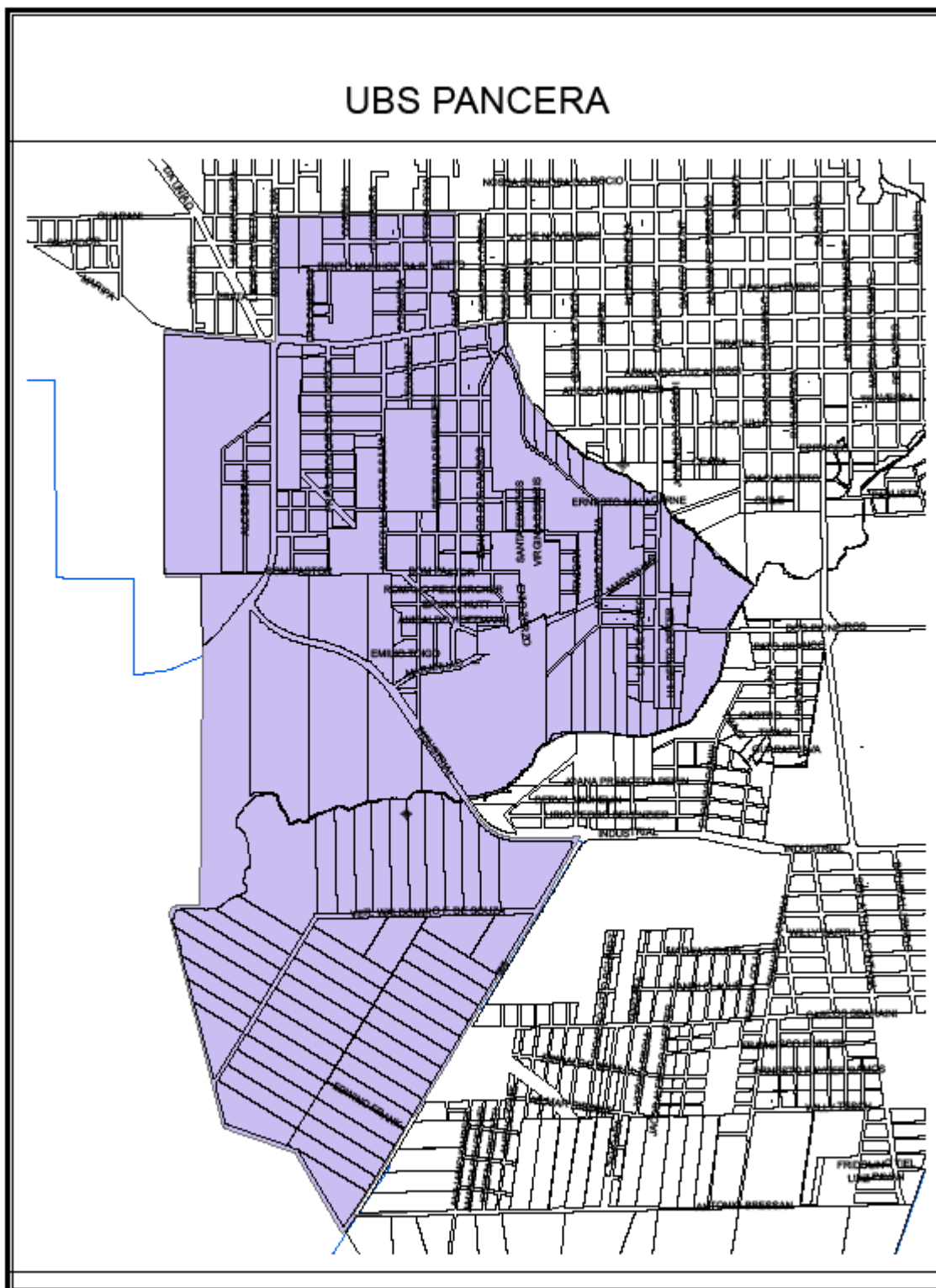
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

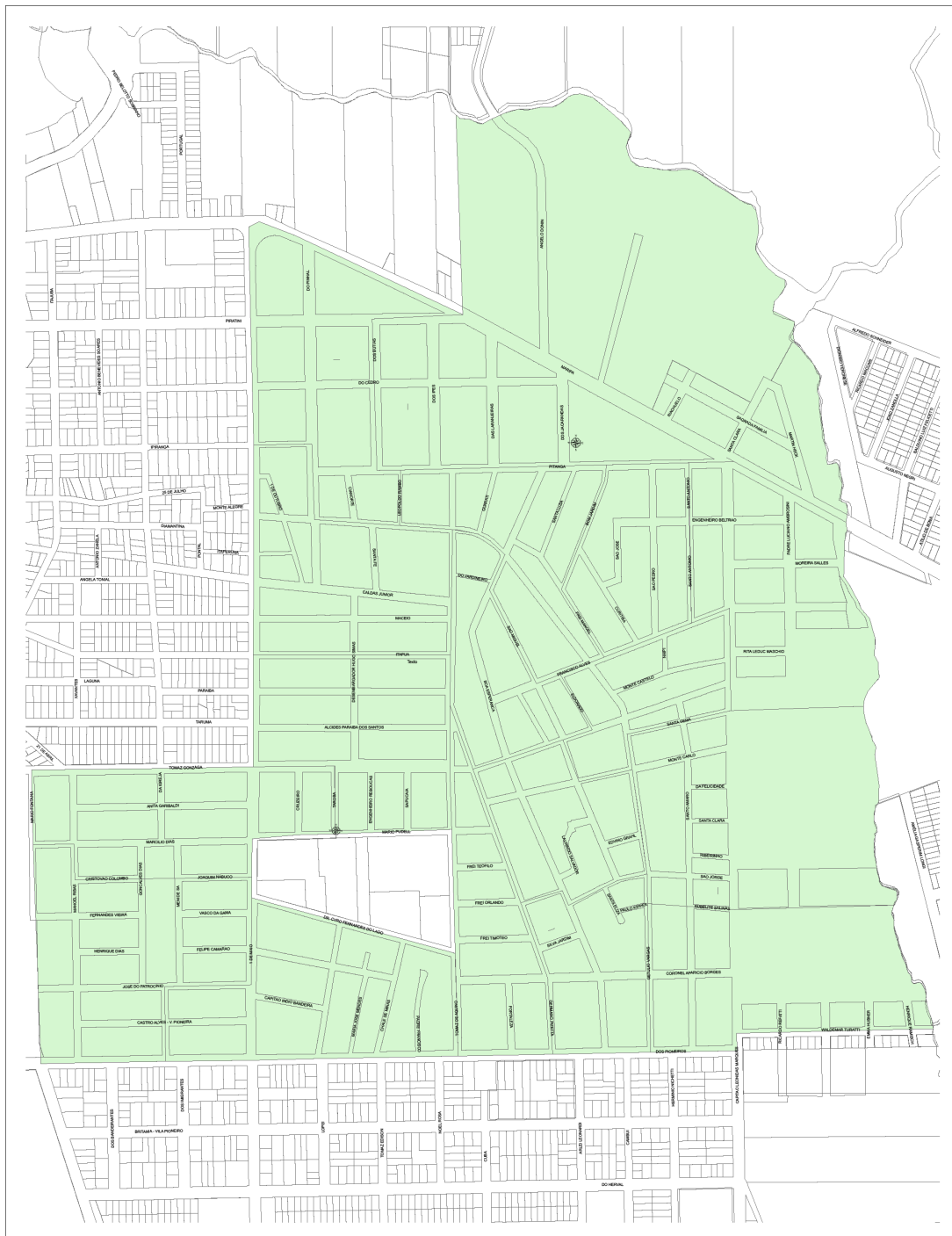




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS PIONEIRO



LEGENDA

- 1. Área de Proteção Ambiental
- 2. Área de Interesse Social
- 3. Área de Lazer
- 4. Área de Preservação Ambiental
- 5. Área de Urbanização
- 6. Área de Uso Misto
- 7. Área de Uso Residencial
- 8. Área de Uso Comercial
- 9. Área de Uso Industrial
- 10. Área de Uso Público
- 11. Área de Uso Privado
- 12. Área de Uso Especial
- 13. Área de Uso Agrícola
- 14. Área de Uso Rural
- 15. Área de Uso Urbano
- 16. Área de Uso Suburbano
- 17. Área de Uso Periurbano
- 18. Área de Uso Extraurbano
- 19. Área de Uso Não Classificada
- 20. Área de Uso Não Definida





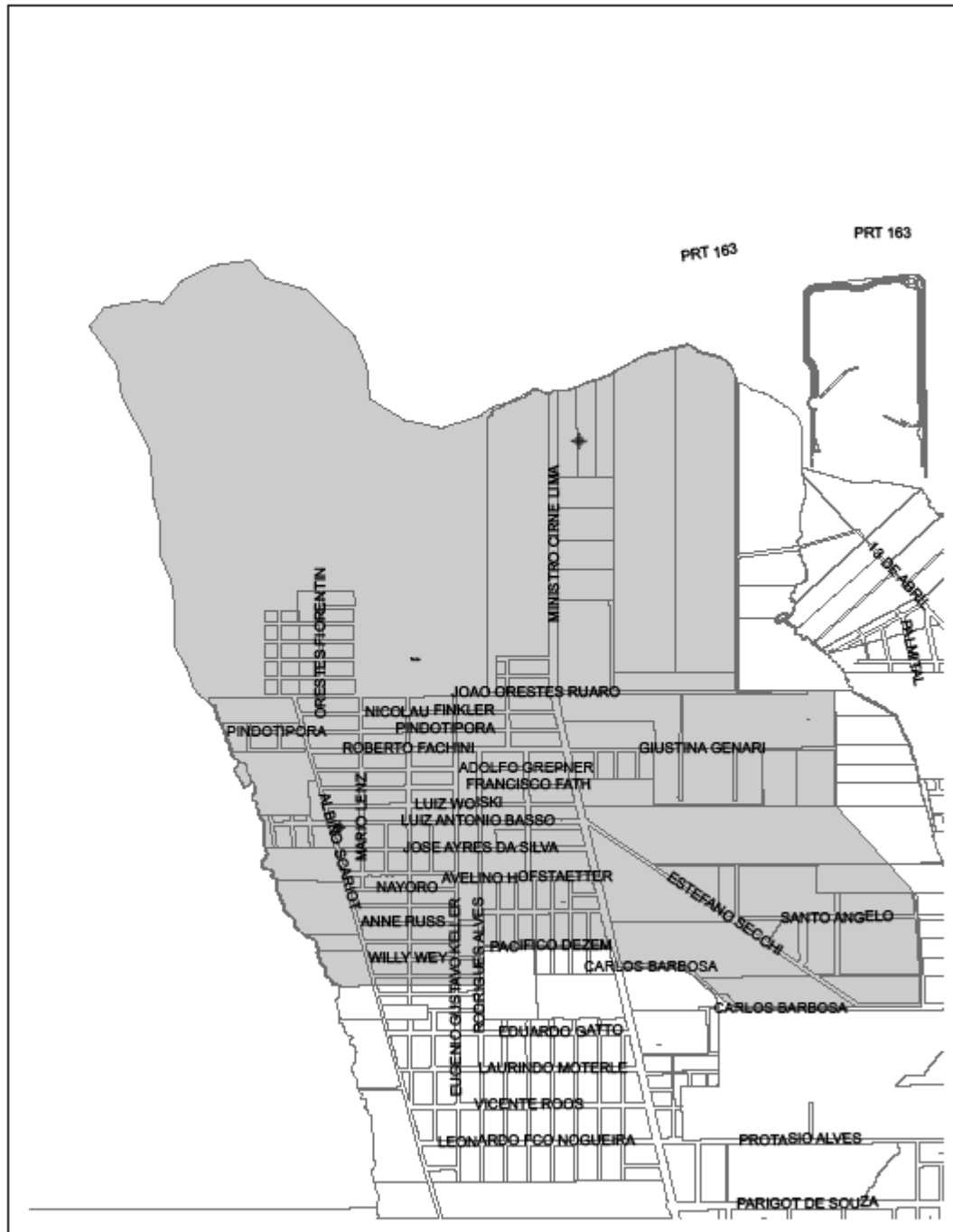




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS FACHINI

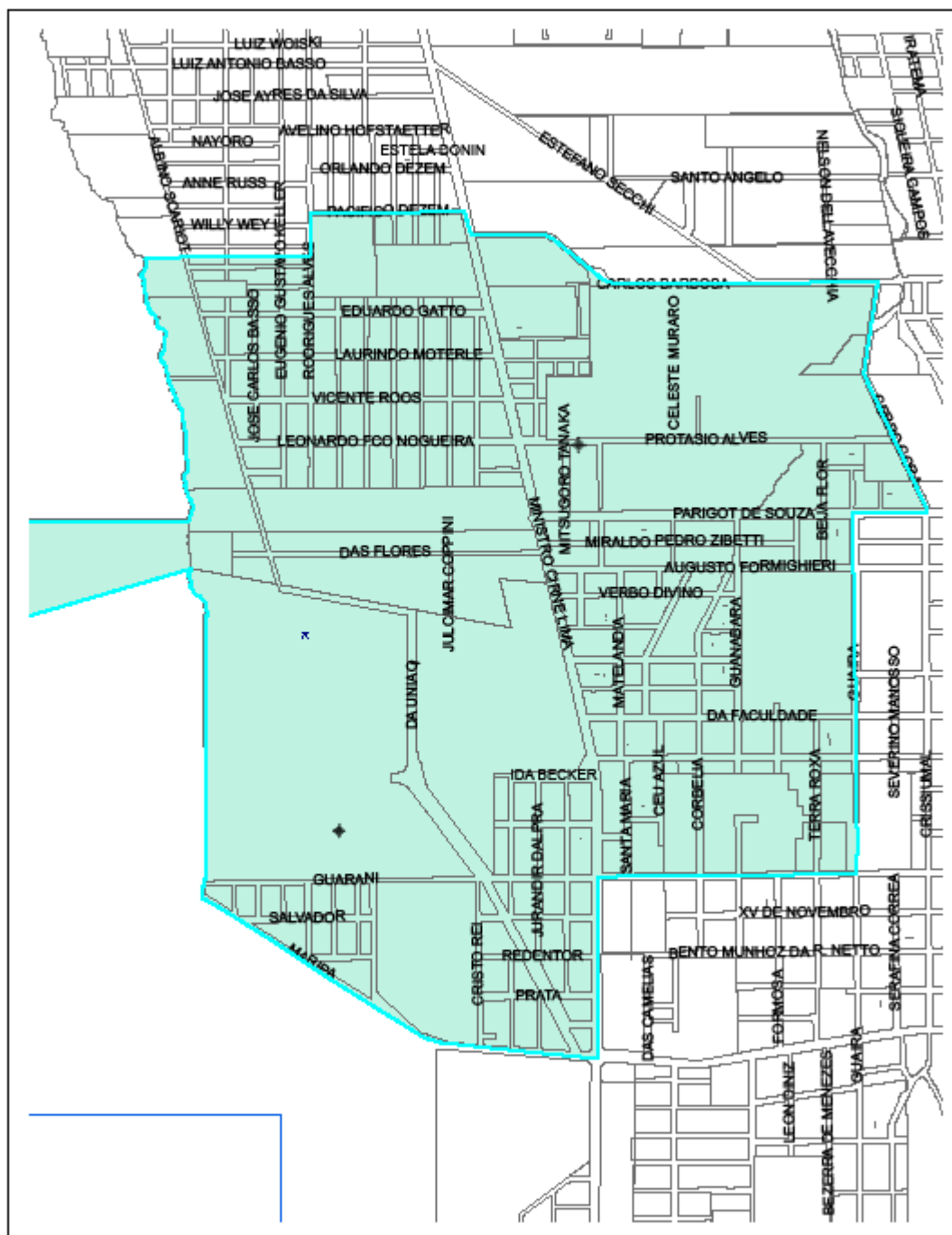




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS COOPAGRO

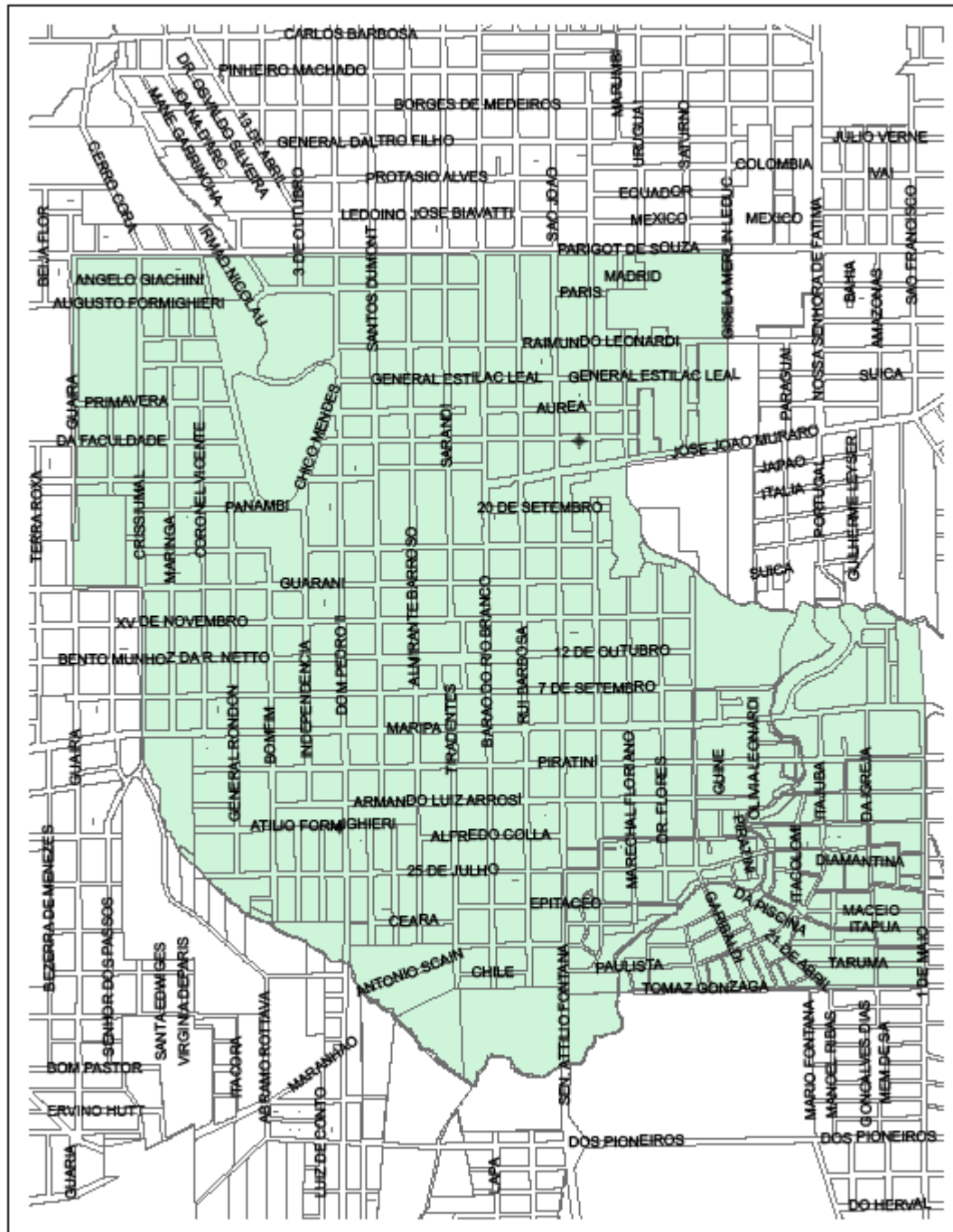




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS CENTRO DE SAÚDE

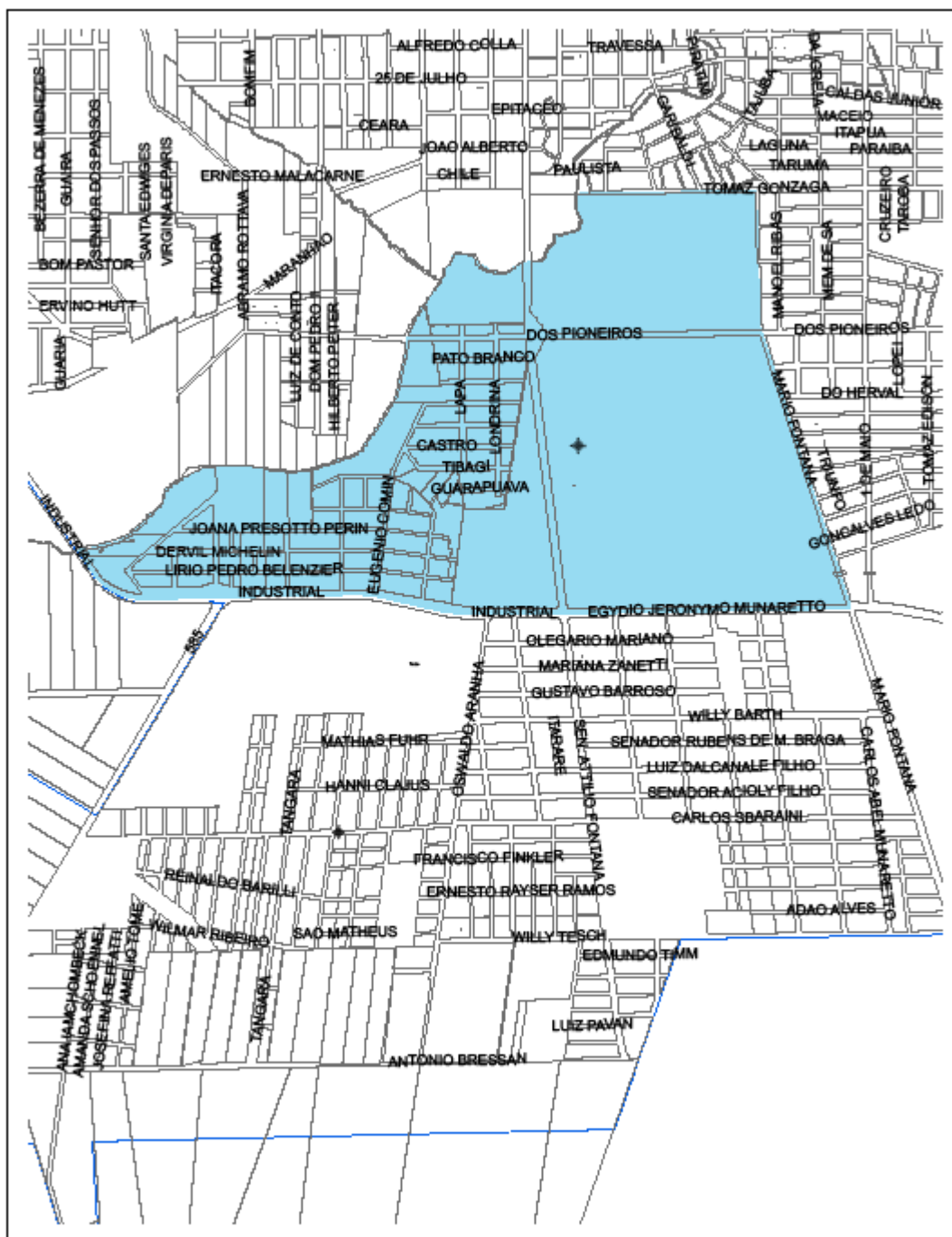




MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

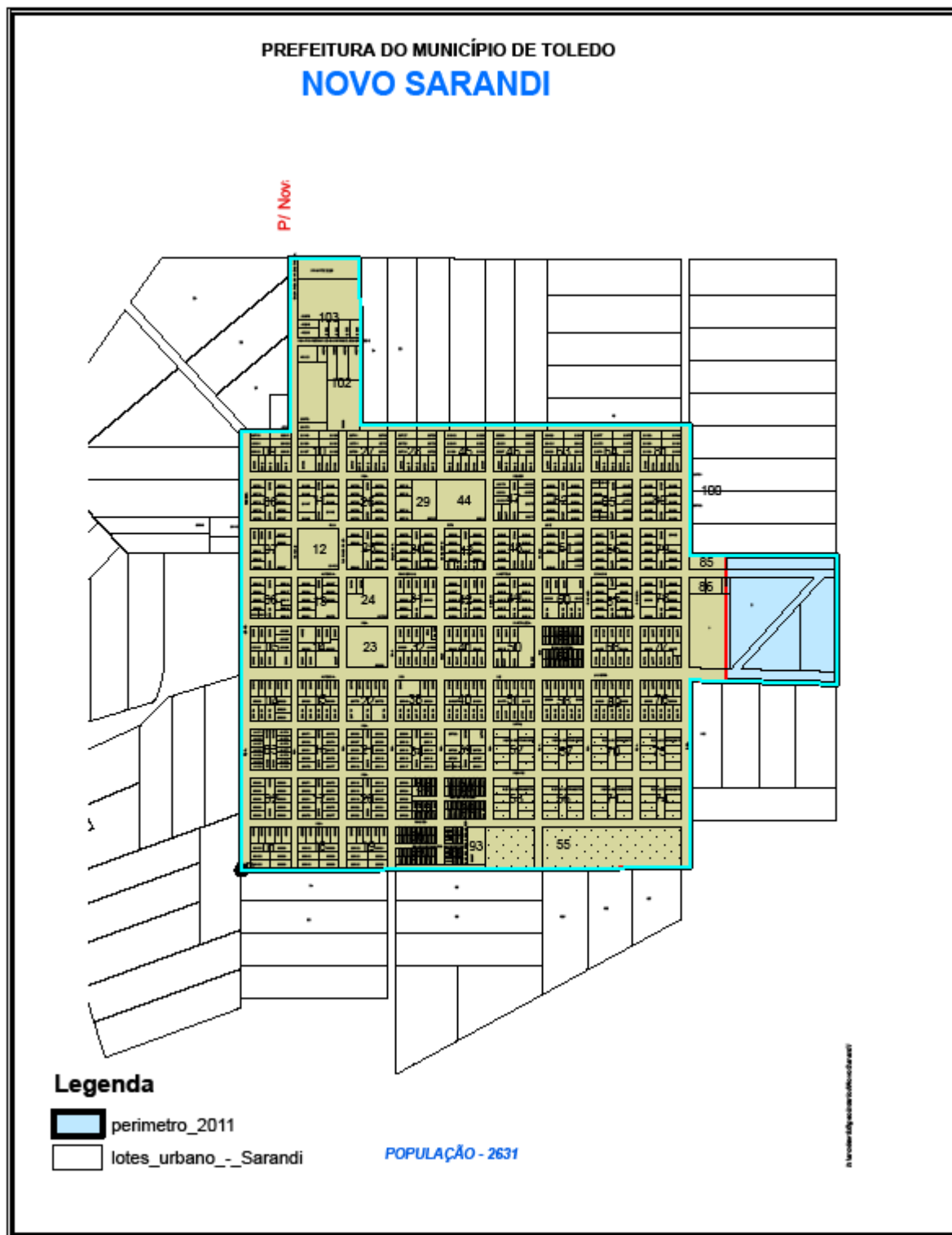
UBS CEZAR PAQUE/BRESSAN





MUNICÍPIO DE TOLEDO

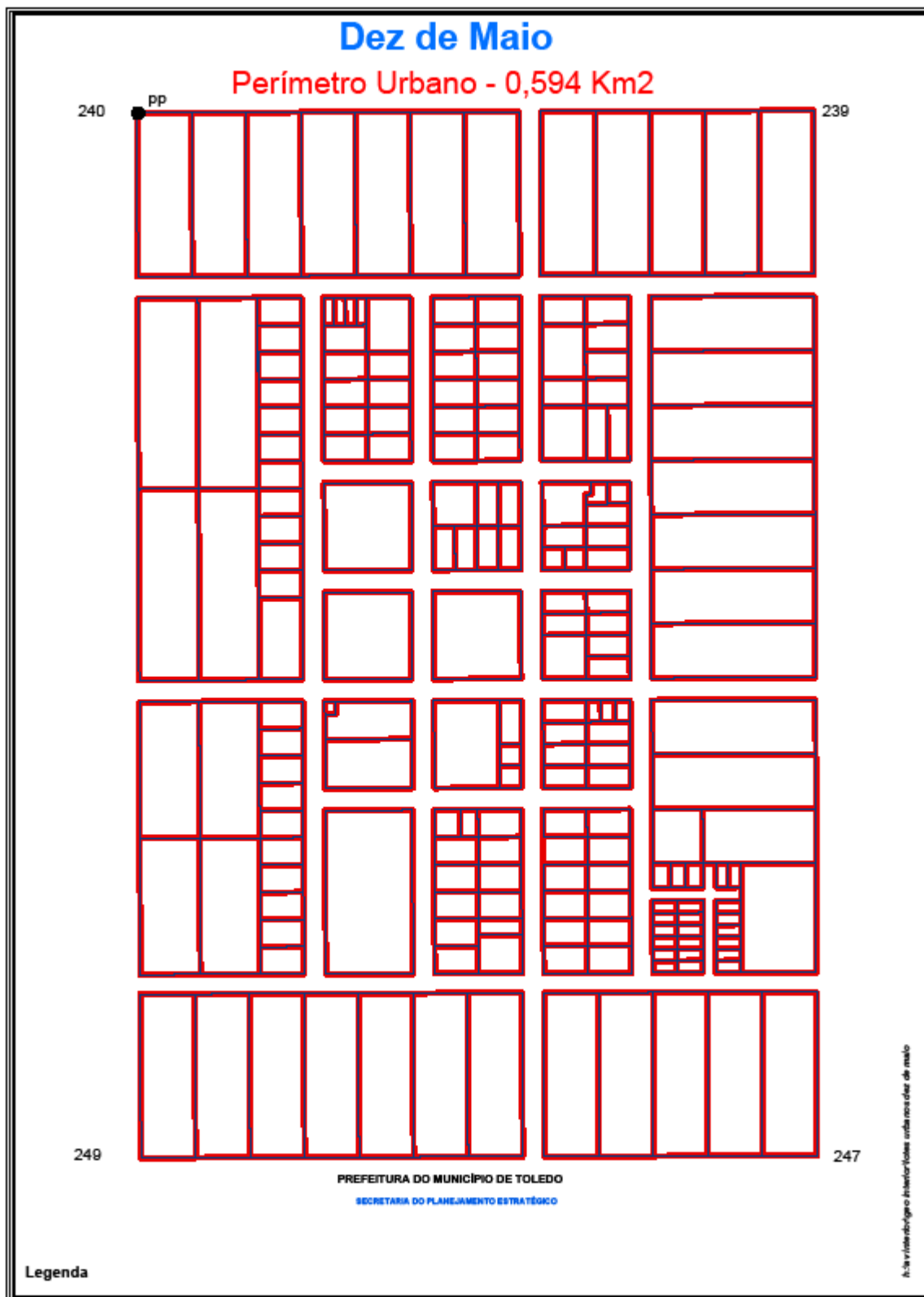
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Concurso Público 02/2014
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

TIPO DE RECURSO

☐	Interposição de Recurso contra o Resultado da prova escrita
☐	Interposição de Recurso contra o Resultado Prova de Aptidão Física

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura